TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

RESOLUÇÃO TRE-MG Nº 1.339, DE 15 DE SETEMBRO DE 2026.

Aprova a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais e revoga a Resolução TRE-MG n° 1.321, de 23 de fevereiro de 2026.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos I e XI do art. 21 da Resolução TRE-MG n° 1.277, de 29 de maio de 2024, o seu Regimento Interno,

CONSIDERANDO a Lei n° 15.374, de 2 de abril de 2026, que ¿Cria cargos efetivos, cargos em comissão e funções comissionadas no quadro de pessoal do Tribunal Superior Eleitoral e dos Tribunais Regionais Eleitorais.¿;

CONSIDERANDO a Resolução TSE n° 23.761, de 19 de maio de 2026, que aprova instruções para a aplicação da Lei n° 15.374, de 2 de abril de 2026;

CONSIDERANDO o disposto no processo SEI n° 0017703-23. 2026.6.13.8000,

RESOLVE:

Art. 1° Fica aprovada a estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, na forma desta resolução e de seus anexos.

Art. 2° As unidades da Secretaria serão estruturadas observando-se os seguintes critérios:

I - hierarquização nos níveis de Secretaria, Coordenadoria, Assessoria, Seção e Núcleo;

II - quantificação dos cargos efetivos de acordo com o volume de trabalho e a natureza do serviço;

III - distribuição dos cargos em comissão e funções comissionadas, conforme as seguintes diretrizes:

a) os cargos de direção e chefia, de acordo com o número de componentes da estrutura;

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/

b) os cargos de assessoramento e as funções de assistência, de acordo com o volume e a natureza do serviço.

Art. 3° Ficam criadas as seguintes unidades na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I - Assessoria Especial da Presidência - AESP -, subordinada à Presidência;

II - 4 (quatro) Assessorias Técnicas da Presidência - ATEPs -, subordinadas à Presidência;

III - Coordenadoria dos Núcleos Virtuais - CNV -, subordinada à Presidência;

IV - 3 (três) Núcleos de Apoio Virtual à Jurisdição Eleitoral - NAJURs - e 1 (um) Núcleo de Apoio Virtual à Atividade Administrativa - NAVAD -, vinculados à Coordenadoria dos Núcleos Virtuais, subordinada à Presidência;

V - Secretaria de Segurança da Informação - SSI -, subordinada à Diretoria-Geral;

VI - Coordenadoria de Segurança da Informação - CSI -, vinculada à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral;

VII - Seção de Proteção de Dados Pessoais - SEDAP -, na Coordenadoria de Segurança da Informação, vinculada à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral;

VIII - Seção de Segurança da Informação - SESIN -, na Coordenadoria de Segurança da Informação, vinculada à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral;

IX - Assessoria Técnica de Apoio a Projetos e Gestão - ATEC -, vinculada à Secretaria de Gestão de Serviços - SGS -, subordinada à Diretoria-Geral;

X - Núcleo de Passagens Aéreas - NPASS -, vinculado à Secretaria de Gestão Administrativa, subordinada à Diretoria-Geral;

XI - Núcleo de Inovação - NINOV -, vinculado à Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica, subordinada à Diretoria-Geral.

Art. 4° Ficam aprovados os seguintes remanejamentos de unidades da estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I - Coordenadoria de Inteligência e Segurança - CIS - e Núcleo de Segurança Institucional - NSEIS -, a ela vinculado, da Presidência para a Diretoria-Geral;

II - Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI - e Seção de Memória Eleitoral - SMEMO -, Seção de Expedição e Protocolo - SPREX - e Seção de Biblioteca, Informação e

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

Padronização - SEBIP -, a ela vinculadas, da Diretoria-Geral para a Secretaria de Segurança da Informação;

III - Seção de Gestão Documental - SEDOC -, da Coordenadoria de Gestão da Informação - CGI - para a Coordenadoria de Segurança da Informação.

Parágrafo único. Os cargos e as funções comissionadas alocados em cada unidade remanejada neste artigo passam a integrar o quadro da unidade de destino.

Art. 5° Ficam extintas as seguintes unidades da estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I - Assessoria Administrativa da Presidência - AAPRE -, subordinada à Presidência;

II - Assessoria de Segurança da Informação - ASIN -, subordinada à Diretoria-Geral;

III - Assessoria de Proteção de Dados e Informações - APDI -, subordinada à Diretoria-Geral.

Art. 6° Ficam alteradas as denominações das seguintes unidades da estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I - Seção de Projetos, Inovação e Planejamento - SPROJ - para Seção de Gestão de Projetos e Planejamento Estratégico - SPROJ -, vinculada à Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica, subordinada à Diretoria-Geral;

II - Seção de Apoio à Gestão e Governança de TI - SAGTI - para Seção de Apoio a Processos, Riscos e Conformidade de TI - SAPRI -, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação, subordinada à Diretoria-Geral;

III - Seção de Apoio a Projetos, Estratégia e Orçamento de TIC - SAPEO - para Seção de Apoio a Projetos, Estratégia e Orçamento de TI - SAPEO -, vinculada à Secretaria de Tecnologia da Informação, subordinada à Diretoria-Geral.

Art. 7° Ficam criados os seguintes cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Tribunal:

I - 4 (quatro) cargos em comissão nível CJ-01 destinados às Assessorias Técnicas da Presidência I, II, III e IV, subordinadas à Presidência;

II - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-02 destinado à Coordenadoria dos Núcleos Virtuais, subordinada à Presidência;

III - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-03 destinado à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral;

IV - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-02 destinado à Coordenadoria de Segurança da Informação, vinculada à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral.

Parágrafo único. Os cargos comissionados nível CJ-01 a que se refere o inciso I deste artigo serão destinados ao gerenciamento de projetos e atividades específicas.

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

Art. 8° Ficam transformados os seguintes cargos em comissão do Quadro de Pessoal do Tribunal:

I - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-01 em 1 (um) cargo em comissão nível CJ-02, vinculado ao Gabinete da Presidência - GPRE -, subordinado à Presidência;

II - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-01 em 1 (um) cargo em comissão nível CJ-02, vinculado ao Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - GCRE -, subordinado à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

III - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-01 em 1 (um) cargo em comissão nível CJ-02, vinculado ao Gabinete da Diretoria-Geral - GADG -, subordinado à Diretoria-Geral.

Art. 9° Ficam remanejados os seguintes cargos e funções comissionadas da estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-01 para o Gabinete da Presidência - GPRE - , proveniente da extinta Assessoria Administrativa da Presidência;

II - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-01 para Assessoria Especial da Presidência - AESP -, proveniente da extinta Assessoria de Proteção de Dados e Informações - APDI;

III - 1 (um) cargo em comissão nível CJ-01 para Assessoria Técnica de Apoio a Projetos e Gestão, vinculada à Secretaria de Gestão de Serviços, subordinada à Diretoria-Geral, proveniente da extinta Assessoria de Segurança da Informação - ASIN;

IV - 1 (uma) função comissionada nível FC-06 e 2 (duas) funções comissionadas nível FC-03 para o Gabinete da Presidência - GPRE -, provenientes da extinta Assessoria Administrativa da Presidência - AAPRE;

V - 1 (uma) função comissionada nível FC-01 para o Gabinete da Presidência - GPRE - proveniente da extinta Assessoria de Segurança da Informação - ASIN;

VI - 1 (uma) função comissionada nível FC-03 para a Seção de Proteção de Dados Pessoais - SEDAP -, na Coordenadoria de Segurança da Informação - CSI -, vinculada à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral, proveniente da extinta Assessoria de Proteção de Dados e Informações - APDI.

Art. 10. Ficam criadas as seguintes funções comissionadas na estrutura orgânica do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais:

I - 3 (três) funções comissionadas nível FC-06 destinadas aos Núcleos de Apoio Virtual à Jurisdição Eleitoral - NAJURs - e 1 (uma) função comissionada nível FC-06 destinada ao Núcleo de Apoio Virtual à Atividade Administrativa - NAVAD -, na Coordenadoria dos Núcleos Virtuais, subordinada à Presidência;

II - 1 (uma) função comissionada nível FC-06 destinada à Assessoria Administrativa da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - AACRE -, vinculada à Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral, subordinada à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

III - 1 (uma) função comissionada nível FC-03 destinada ao Gabinete da Vice-

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - GCRE -, subordinado à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral;

IV - 2 (duas) funções comissionadas nível FC-06, sendo 1 (uma) destinada à Seção de Proteção de Dados Pessoais - SEDAP - e 1 (uma) destinada à Seção de Segurança da Informação - SESIN -, na Coordenadoria de Segurança da Informação, vinculada à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral;

V - 1 (uma) função comissionada nível FC-03 destinada à Seção de Segurança da Informação - SESIN - na Coordenadoria de Segurança da Informação, vinculada à Secretaria de Segurança da Informação, subordinada à Diretoria-Geral;

VI - 1 (uma) função comissionada nível FC-06 destinada ao Núcleo de Inovação - NINOV -, vinculado à Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica, subordinada à Diretoria-Geral.

Art. 11. Ficam transformadas as seguintes funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal:

I - 5 (cinco) funções comissionadas nível FC-01 em 5 (cinco) funções comissionadas nível FC-03 destinadas aos Gabinetes de Juízes Membros - GJM;

II - 1 (uma) função comissionada nível FC-01 em 1 (uma) função comissionada nível FC-03 destinada à Assessoria Jurídica da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - AJCRE -, subordinada à Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral - CRE;

III - 1 (uma) função comissionada nível FC-03 em 1 (uma) função comissionada nível FC-06, remanejada da Seção de Contratos - SCONT - para o Núcleo de Passagens Aéreas - NPASS -, vinculado à Secretaria de Gestão Administrativa, subordinada à Diretoria-Geral.

Art. 12. Os recursos destinados ao custeio das despesas decorrentes das alterações promovidas nos cargos em comissão e nas funções comissionadas previstas nesta resolução são provenientes das dotações consignadas na Lei n° 15.374, de 2 de abril de 2026, bem como dos saldos orçamentários disponíveis neste Tribunal, observadas as respectivas rubricas orçamentárias.

Parágrafo único. O detalhamento financeiro dos cargos em comissão e das funções comissionadas constam do Anexo V desta resolução.

Art. 13. A estrutura organizacional do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais aprovada por esta resolução consta do Anexo I.

Art. 14. O organograma do Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais consta do Anexo II desta resolução.

Art. 15. Os cargos em comissão e as funções comissionadas do Quadro de Pessoal do Tribunal constam do Anexo III desta resolução.

Art. 16. A lotação dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Quadro

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

de Pessoal na Secretaria constam do Anexo IV desta resolução.

Art. 17. A Diretoria-Geral da Secretaria apresentará à Presidência, até 13 de novembro de 2026, minuta de alteração da Resolução TRE-MG n° 1.322, de 23 de fevereiro de 2026, o Regulamento da Secretaria do Tribunal, observado o disposto nesta resolução.

Art. 18. Fica revogada a Resolução TRE-MG n° 1.321, de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 19. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 21 de setembro de 2026.

Sala das Sessões, em 15 de setembro de 2026.

Des. CARLOS HENRIQUE PERPÉTUO BRAGA
Relator
Presidente

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

ANEXO I

(a que se refere o art. 13 da Resolução TRE-MG n° 1.339, de 15 de setembro de 2026)

Com a Errata publicada no DJe nº 176, de 23/09/2026, pg. 4

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL E HIERÁRQUICA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS

Unidade superior	Unidade	Sigla
PRESIDÊNCIA	1. **Gabinete da Presidência**	**GPRE**
	2. **Assessoria Especial da Presidência**	**AESP**
	3. **Assessorias Técnicas da Presidência**	**ATEPs**
	3.1 Assessoria Técnica da Presidência I	ATEP I
	3.2 Assessoria Técnica da Presidência II	ATEP II
	3.3 Assessoria Técnica da Presidência III	ATEP III
	3.4 Assessoria Técnica da Presidência IV	ATEP IV
	4. **Assessoria do Juiz Auxiliar da Presidência**	**AJAP**
	5. **Assessoria Jurídica da Presidência**	**AJPRE**
	6. **Coordenadoria dos Núcleos Virtuais**	**CNV**
	6.1. Núcleo de Apoio Virtual à Jurisdição Eleitoral I	NAJUR I
	6.2. Núcleo de Apoio Virtual à Jurisdição Eleitoral II	NAJUR II
	6.3. Núcleo de Apoio Virtual à Jurisdição Eleitoral III	NAJUR III
	6.4. Núcleo de Apoio Virtual à Atividade Administrativa	NAVAD
	7. **Secretaria de Comunicação Social**	**SCS**
	7.1. Assessoria de Imprensa	AIMP
	7.2. Assessoria de Relações Institucionais e Cerimonial	ARIN
	7.3. **Coordenadoria de Mídias e *Web***	**CDM**
	7.3.1. Seção de Campanhas e Planejamento de Comunicação	SECAM
	7.3.2. Seção de Criação	SECRI
	7.3.3. Seção de Gestão *Web* e Conteúdo	SGWEB
	8. **Secretaria da Presidência e Judiciária**	**SPJ**
	8.1. Gabinete da Secretaria da Presidência e Judiciária	GSPJ
	8.2. **Coordenadoria de Registros e Informações Processuais**	**CRI**
	8.2.1. Seção de Autuação e Distribuição de Processos	SADIP
	8.2.2. Seção de Controle de Feitos e Atos Processuais	SEFAP
	8.2.3. Seção de Processamento e Publicação	SEPUB
	8.3. **Coordenadoria de Sessões**	**COS**
	8.3.1. Seção de Preparação de Sessões	SEPRE
	8.3.2. Seção de Registro de Sessões	SEREG
	8.3.3. Seção de Jurisprudência e Legislação	SEJUL
	9. **Ouvidoria**	**OUV**
	9.1. **Coordenadoria Executiva da Ouvidoria**	**CEO**
	9.1.1. Seção de Suporte à Ouvidoria	SESOD
	9.1.2. Seção de Atendimento ao Cidadão	SATEC
	10. **Escola Judiciária Eleitoral**	**EJE-MG**
	10.1. **Coordenadoria Executiva da Escola Judiciária Eleitoral de Minas Gerais**	**CEJ**
	10.1.1. Núcleo de Planejamento e Apoio à Gestão	NPLAG
	10.1.2. Seção de Educação Corporativa	SEDUC
	10.1.3. Seção de Educação a Distância	SEADI
	10.1.4. Seção de Pesquisa e Cidadania	SEPEC
	11. **Coordenadoria de Auditoria Interna**	**CAU**
	11.0.1. Seção de Auditoria de Pessoal	SAUDP
	11.0.2. Seção de Auditoria de Regularidade	SAURE
	11.0.3. Seção de Auditoria Operacional	SAOPE

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

Unidade superior	Unidade	Sigla
VICE-PRESIDÊNCIA E CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL	1. **Gabinete da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral**	**GCRE**
	2. **Assessoria do Juiz Auxiliar da Vice-Presidência e Corregedoria**	**AJAC**
	3. **Secretaria da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral**	**SCRE**
	3.1. Assessoria Jurídica da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	AJCRE
	3.2. Assessoria Administrativa da Vice-Presidência e Corregedoria Regional Eleitoral	AACRE
	3.3. **Coordenadoria de Gestão do Cadastro Eleitoral**	**CGC**
	3.3.1. Seção de Direitos Políticos	SEDIP
	3.3.2. Seção de Supervisão do Cadastro Eleitoral	SECAD
	3.4. **Coordenadoria de Inspeção das Zonas Eleitorais**	**CZE**
	3.4.1. Seção de Inspeções e Correições	SINSC
	3.4.2. Seção de Acompanhamento de Dados e Estatísticas Processuais das Zonas Eleitorais	SADEP
	3.5. **Coordenadoria de Orientação e Apoio às Zonas Eleitorais**	**COA**
	3.5.1. Núcleo de Assessoramento em Feitos Criminais	NAFEC
	3.5.2. Seção de Procedimentos Judiciários	SEJUD
	4. **Núcleo Administrativo de Foros Eleitorais**	**NADFE**

Unidade superior	Unidade	Sigla
GABINETES DOS JUÍZES MEMBROS	1. **Gabinetes dos Juízes Membros da Corte - I a V**	**GJM**

Unidade superior	Unidade	Sigla
	1. **Gabinete da Diretoria-Geral**	**GADG**
	2. **Assessoria Administrativa da Diretoria-Geral**	**AADG**
	3. **Assessoria Jurídica de Contratações**	**AJUC**
	4. **Assessoria Jurídica de Pessoal**	**AJUP**
	5. **Assessoria Administrativa de Zonas Eleitorais**	**AAZE**
	6. **Coordenadoria de Inteligência e Segurança**	**CIS**
	6.1. Núcleo de Segurança Institucional	NSEIS
	7. **Secretaria de Eleições**	**SEL**
	7.1. Gabinete da Secretaria de Eleições	GSEL
	7.2. **Coordenadoria de Atos Eleitorais e Partidários**	**CAP**
	7.2.1. Seção de Registros Partidários e Propaganda	SERPP
	7.2.2. Seção de Registro de Candidaturas	SCAND
	7.2.3. Seção de Apoio ao Planejamento de Eleições	SAPLE
	7.3. **Coordenadoria de Controle de Contas Eleitorais e Partidárias**	**CEP**
	7.3.1. Seção de Auditoria e Análise de Contas Partidárias	SACOP
	7.3.2. Seção de Auditoria e Fiscalização de Contas Eleitorais	SACOE
	7.3.3. Seção de Suporte e Apoio às Auditorias e Análise das Contas Eleitorais e Partidárias	SACEP
	8. **Secretaria de Gestão Administrativa**	**SGA**
	8.1. **Gabinete da Secretaria de Gestão Administrativa**	**GSGA**
	8.2. **Assessoria de Análise de Contratações**	**ACON**
	8.3. **Núcleo de Apoio à Governança de Aquisições**	**NAGOV**
	8.4. **Núcleo de Passagens Aéreas**	**NPASS**
	8.5. **Coordenadoria de Controle Patrimonial**	**CCP**
	8.5.1. Seção de Gestão de Patrimônio	SEGEP
	8.5.2. Seção de Gestão de Almoxarifado	SEGAL
	8.5.3. Seção de Controle de Material Permanente	SEMPE

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

DIRETORIA-GERAL DA SECRETARIA	8.6. **Coordenadoria de Compras e Licitações**	**CCL**
	8.6.1. Seção de Compras	SCOMP
	8.6.2. Seção de Licitações	SELIC
	8.6.3. Seção de Elaboração de Editais e Contratos	SELEC
	8.7. **Coordenadoria de Contratos**	**CCO**
	8.7.1. Seção de Contratos	SCONT
	8.7.2. Seção de Contratos de Terceirização de Mão de Obra	SETER
	8.7.3. Seção de Contratos de Locação, Convênios e Ajustes Congêneres	SECOL
	9. **Secretaria de Gestão de Pessoas**	**SGP**
	9.1. Gabinete da Secretaria de Gestão de Pessoas	GSGP
	9.2. Assessoria Administrativa de Gestão de Pessoas	AAGP
	9.3. **Coordenadoria de Pessoal**	**COP**
	9.3.1. Seção de Registros Funcionais	SEREF
	9.3.2. Seção de Comissionamento e Anotações de Magistrados e Promotores	SECOM
	9.3.3. Seção de Gestão de Aposentadorias e Pensões	SEGAP
	9.3.4. Seção de Benefícios e Licenças	SEBEL
	9.4. **Coordenadoria de Apoio à Governança de Pessoas**	**CGP**
	9.4.1. Seção de Gestão de Cargos	SEGEC
	9.4.2. Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo	SEFOT
	9.4.3. Seção de Gestão do Desempenho e Apoio à Governança de Pessoas	SEDEG
	9.5. **Coordenadoria de Pagamento**	**CPG**
	9.5.1. Seção de Pagamento de Pessoal	SEPAG
	9.5.2. Seção de Cálculos, Análises e Conferências	SCALC
	9.5.3. Seção de Escrituração Fiscal e Projeções Orçamentárias	SEFIP
	9.6. **Coordenadoria de Atenção à Saúde**	**CAS**
	9.6.1. Seção de Atenção Psicossocial	SEDOP
	9.6.2. Seção de Gestão da Assistência Médica e Odontológica	SAMEO
	9.6.3. Seção de Promoção da Saúde e Perícias	SEPER
	10. **Secretaria de Gestão de Serviços**	**SGS**
	10.1. Gabinete da Secretaria de Gestão de Serviços	GSGS
	10.2. Assessoria Técnica de Apoio a Projetos e Gestão	ATEC
	10.3. **Coordenadoria de Serviços Gerais**	**CSG**
	10.3.1. Seção de Transportes	SETRA
	10.3.2. Seção de Administração Predial	SEADP
	10.3.3. Seção de Artes Gráficas	SAGRA
	10.4. **Coordenadoria de Manutenção e Obras**	**CMO**
	10.4.1. Seção de Projetos	SEPRO
	10.4.2. Seção de Manutenção Predial da Capital da Região Metropolitana	SEMAP
	10.4.3. Seção de Manutenção Predial do Interior	SMAPI
	10.4.4. Seção de Engenharia e Gestão de Instalações Prediais	SEGIP
	11. **Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica**	**SGG**
	11.1. Assessoria de Apoio à Governança Institucional	AGIN
	11.2 Núcleo de Inovação	NINOV
	11.3. **Coordenadoria de Gestão Estratégica e Ciência de Dados**	**CGD**
	11.3.1. Seção de Estatística e Ciência de Dados	SECID
	11.3.2. Seção de Gestão de Processos e Riscos	SPROC
	11.3.3. Seção de Gestão de Projetos e Planejamento Estratégico	SPROJ
	11.4. **Coordenadoria de Responsabilidade Social**	**CRS**
	11.4.1. Seção de Acessibilidade e Inclusão	SACES
	11.4.2. Seção de Gestão da Integridade, *Compliance* e ao Combate Assédio	SICOM
	11.4.3. Seção de Gestão Sustentável	SGESU
	12. **Secretaria de Orçamento e Finanças**	**SOF**

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

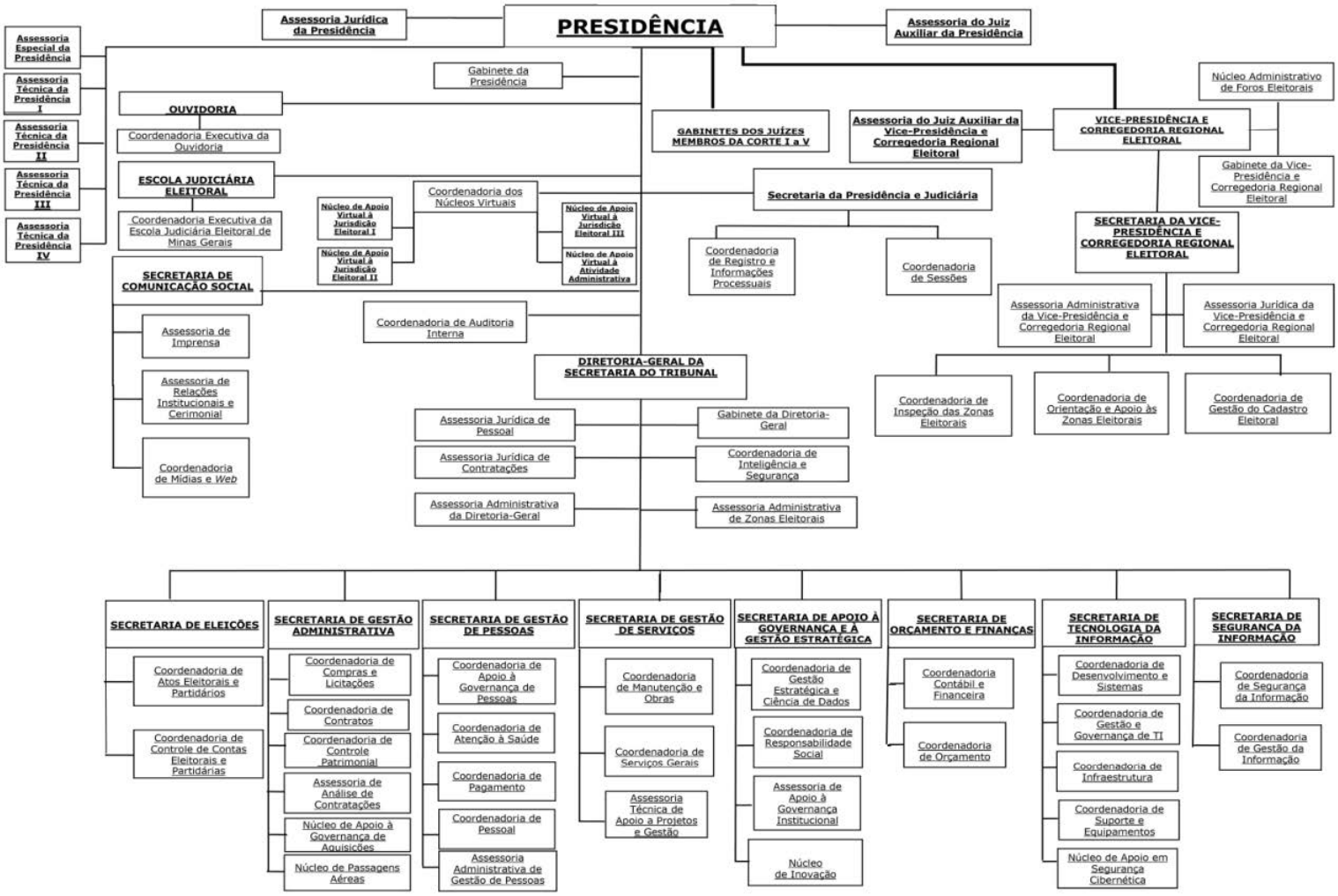
12.1. Gabinete da Secretaria de Orçamento e Finanças	GSOF
12.2. **Coordenadoria Contábil e Financeira**	**CCF**
12.2.1. Núcleo Setorial Contábil	NSECO
12.2.2. Seção de Execução Financeira de Contratos e Pessoal	SECOP
12.2.3. Seção de Programação e Execução Financeira	SEFIN
12.2.4. Seção de Contabilidade	SECON
12.3. **Coordenadoria de Orçamento**	**COR**
12.3.1. Seção de Planejamento e Acompanhamento Orçamentário	SEPOR
12.3.2. Seção de Execução Orçamentária	SECOR
13. **Secretaria de Segurança da Informação**	**SSI**
13.1. **Coordenadoria de Gestão da Informação**	**CGI**
13.1.1. Seção de Biblioteca, Informação e Padronização	SEBIP
13.1.2. Seção de Expedição e Protocolo	SPREX
13.1.3. Seção de Memória Eleitoral	SMEMO
13.2. **Coordenadoria de Segurança da Informação**	**CSI**
13.2.1. Seção de Proteção de Dados Pessoais	SEDAP
13.2.2. Seção de Segurança da Informação	SESIN
13.2.3. Seção de Gestão Documental	SEDOC
14. **Secretaria de Tecnologia da Informação**	**STI**
14.1. **Gabinete da Secretaria de Tecnologia da Informação**	**GSTI**
14.2. **Coordenadoria de Gestão e Governança de TI**	**CGT**
14.2.1. Seção de Apoio a Processos, Riscos e Conformidade de TI	SAPRI
14.2.2. Seção de Apoio a Projetos, Estratégia e Orçamento de TI	SAPEO
14.2.3. Seção de Administração de Dados	SADMI
14.3. **Coordenadoria de Desenvolvimento e Sistemas**	**CDS**
14.3.1. Seção de Desenvolvimento de Sistemas	SDSIS
14.3.2. Seção de Suporte *Web* e Sistemas Corporativos	SAWSI
14.3.3. Seção de Sistemas Eleitorais	SESEL
14.4. **Coordenadoria de Suporte e Equipamentos**	**CSE**
14.4.1. Seção de Manutenção de Equipamentos	SEMAE
14.4.2. Seção de Suporte Operacional	SESOP
14.4.3. Seção de Urna Eletrônica e Logística	SURNA
14.5. **Coordenadoria de Infraestrutura**	**COI**
14.5.1. Seção de Gerência de Infraestrutura e Redes	SEGER
14.5.2. Seção de Administração de Banco de Dados	SBAND
14.5.3. Seção de Monitoramento e Segurança dos Ambientes Computacionais de Produção	SEMOS
14.6. **Núcleo de Apoio em Segurança Cibernética** *	**NASEC**

*** Numeração alterada conforme Errata publicada no Dje nº 176, de 23/09/2026, pg. 4**

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

ANEXO II

(a que se refere o art. 14 da Resolução TRE-MG n° 1.339, de 15 de setembro de 2026)



Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

ANEXO III

(a que se refere o art. 15 da Resolução TRE-MG n° 1.339, de 15 de setembro de 2026)

CARGOS E FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL DO TRIBUNAL

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE
CJ-04	1
CJ-03	11
CJ-02	42
CJ-01	28
Total de Cargos em Comissão	**82**
FUNÇÕES COMISSIONADAS	**QUANTIDADE**
FC-06	117
FC-06 - Zonas Eleitorais	304

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

FC-05	0
FC-04	0
FC-03	78
FC-03 - Quadro de Reserva	80
FC-02	0
FC-01 - Quadro de Reserva	34
FC-01 - Zonas Eleitorais	304
Total de Funções Comissionadas	**917**
Total de Funções Comissionadas e Cargos em Comissão	**999**

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/

0605188-45.2026.6.13.0000

ANEXO IV

(a que se refere o art. 16 da Resolução TRE-MG n° 1.339, de 15 de setembro de 2026)

LOTAÇÃO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS DO QUADRO DE PESSOAL NA SECRETARIA*

SETOR	CJ-4	CJ-3	CJ-2	CJ-1	FC-06	FC-05	FC-04	FC-03	FC-02	FC-01	TOTAL
Presidência	0	2	9	11	26	0	0	33	0	2	83
Vice-Presidência e Corregedoria	0	1	5	3	11	0	0	10	0	9	39
Gabinetes dos Juízes Membros	0	0	5	0	5	0	0	20	0	10	40
Diretoria-Geral	1	0	2	4	6	0	0	9	0	2	24
Secretaria de Eleições	0	1	2	1	6	0	0	7	0	0	17
Secretaria de Gestão Administrativa	0	1	3	2	11	0	0	14	0	7	38
Secretaria de Gestão de Pessoas	0	1	4	2	13	0	0	18	0	3	41
Secretaria de Gestão de Serviços	0	1	2	2	7	0	0	8	0	0	20
Secretaria de Apoio à Governança e à Gestão Estratégica	0	1	2	1	7	0	0	7	0	0	18
Secretaria de Orçamento e Finanças	0	1	2	1	6	0	0	7	0	0	17
Secretaria de Tecnologia da Informação	0	1	4	1	13	0	0	19	0	0	38
Secretaria de Segurança da Informação	0	1	2	0	6	0	0	6	0	1	16

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

Total	1	11	42	28	117	0	0	158	0	34	391*

***Computadas as funções comissionadas do quadro de reserva.**

Observação: neste Anexo não estão computadas 608 (seiscentos e oito) funções comissionadas pertencentes às zonas eleitorais

ANEXO V

(a que se refere o parágrafo único do art. 12 da Resolução TRE-MG n° 1.339, de 15 de setembro de 2026)

DETALHAMENTO FINANCEIRO DOS CARGOS EM COMISSÃO E DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS	
DETALHAMENTO FINANCEIRO DOS CARGOS EM COMISSÃO	
Valor total paradigma **(A)** (com os novos cargos criados pela Lei n° 15.374/2026 e a sobra)	**R$783.576,33**
Valor total da nova estrutura orgânica após esta reestruturação **(B)**	R$756.913,45
Saldo **(A-B)**	**R$26.662,88**
DETALHAMENTO FINANCEIRO DAS FUNÇÕES COMISSIONADAS	
Valores correspondentes à Secretaria do Tribunal	
Valor total paradigma **(C)** (com as novas funções criadas pela Lei n° 15.374/2026 e a sobra)	R$500.830,97

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/
0605188-45.2026.6.13.0000

Valor total da nova estrutura após esta reestruturação **(D)**	R$500.875,33
Saldo **(C-D)**	**- R$44,36 (X)**
Valores correspondentes às Zonas Eleitorais	
Valor total paradigma **(E)**	R$1.849.522,38
Valor total da nova estrutura após esta reestruturação **(F)**	R$1.849.041,04
Saldo **(E-F)**	**R$481,34 (Y)**
Saldo total das Funções comissionadas (Y-X)	**R$436,98**

Assinado eletronicamente por: CARLOS HENRIQUE PERPETUO BRAGA 15/09/2026 16:12:12
https://consultaunificadapje.tse.jus.br/